18 de Maio
Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

PA-MED 000020.2023.03.008/2
REQUERIDO(A): FEDERAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINAS GERAIS, SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SINDICATO DAS EMPRESAS DE COLETA, LIMPEZA E INDUSTRIALIZAÇÃO DO LIXO DE MINAS GERAIS - SINDILURB/ MG , SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, SINDICATO DE HOTEIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE BELO HORIZONTE - SINDHORB-BH, SINDICATO DOS CONDOMINIOS COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E MISTOS DE MINAS GERAIS - SINDICON/ MG

ATA DE AUDIÊNCIA

No dia 24 de maio de 2023 (24/05/2023), às 14h50min, por meio de videoconferência realizada através da plataforma Microsoft Teams, sob a presidência do Procurador do Trabalho Pedro Ivo Gabriel de Castro Dourado, realizou-se audiência nos autos do PA-MED 000020.2023.03.008/2.

Apregoadas as partes, compareceram:

Representando a Federação de Serviços de Minas Gerais (FESERV-MG), o Sr. João Barbosa de Siqueira Filho, CPF 442.892.196-91, Presidente da entidade, acompanhando do Dr. Otoniel Inês Sobrinho, OAB/MG 76336.

Representando a Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de Minas Gerais (FETHEMG), o Dr. Carlos Leandro Eustáquio da Costa, OAB/MG 148549.

Representando o Sindicato dos Condomínios Comerciais, Residenciais e Mistos de Minas Gerais (SINDICON/MG), o Sr. Carlos Eduardo Alves Queiroz, CPF 217.858.996-00, presidente da entidade.

Representando o Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Belo Horizonte(SINDHORB-BH/MG), o Dr. Douglas Rodrigues Nogueira, OAB/MG 190630.

Documento assinado eletronicamente por Pedro Ivo Gabriel de Castro Dourado em 24/05/2023, às 17h30min35s (horário de Brasilia).
Verificação documento original: http://www.prt3.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades id=8540422&ca=K5ESZX2T34CP5331

Representando o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Minas Gerais (SEAC-MG), Dr. Ananias Eber Pereira da Costa, OAB/MG 156766.

Representando o Sindicato das Empresas de Turismo no Estado de Minas Gerais (SINDETUR-MG), o Sr. José Eugênio de Aguiar, CPF 274.995.536-04, presidente da entidade.

Iniciada a audiência, a Presidência narrou os fatos e as razões que deram causa à realização do presente procedimento de mediação.

A Presidência questionou se já há algum acordo coletivo em andamento.

Pela FETHEMG, o Dr. Carlos Leandro informou que não lhe foi passada nenhuma novidade acerca da situação do Sindicato dos Trabalhadores do Vale do Mucuri e que não tem conhecimento de acordos em andamento.

Pelo SINDHORB-BH/MG, o Dr. Douglas comunicou que tem conhecimento de requerimento de acordo encaminhado.

Pelo SEAC-MG, o Dr. Ananias informou que há acordo em andamento.

Como já reconhecido nos autos do IC 000001.2022.03.008/6 e do PA-MED 000041.2022.03.008/2, considerando que o sindicato profissional não tem representado os trabalhadores de sua categoria profissional, o Ministério Público do Trabalho, neste procedimento, reconhece a representação dos trabalhadores pela Federação, recomendando ao Ministério do Trabalho e Emprego, respeitada sua autonomia e os procedimentos administrativos competentes, que homologue a avença, a fim de que os trabalhadores possam usufruir dos benefícios da norma coletiva, bem assim para que possam ter representação em sua base territorial, nos termos da lei.

Por fim, diante das informações de que há acordos em andamento, fica estabelecido o prazo até o dia 30/06/2023 para manifestação nos autos acerca da composição das normas coletivas.

Nada mais havendo a acrescentar, concluiu-se o ato às 15h10min. Eu, Dayane Santana da Silva, Analista do MPU/Direito, lavrei esta ata, e achado conforme, será assinado pelo Procurador oficiante.

Como o documento público produzido em audiência tem fé pública, nos termos do art. 19, II, da Constituição Federal e arts. 374, IV, e 405

Documento assinado eletronicamente por Pedro Ivo Gabriel de Castro Dourado em 24/05/2023, às 17h30min35s (horário de Brasília).
Verificação documento original: http://www.prt3.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades id=8540422&ca=K5ESZX2T34CP5331

do CPC, o presente termo dispensa impressão física e assinatura dos participantes na audiência por videoconferência, vez que será assinado eletronicamente pelo Procurador oficiante nos autos do MPT Digital e estará disponível para consulta externa pelo sistema de peticionamento eletrônico do MPT, acessível pelo endereço www.ptr03.mpt.mp.br.

Teófilo Otoni/MG, 24 de maio de 2023.

Pedro Ivo Gabriel de Castro Dourado
Procurador do Trabalho

Documento assinado eletronicamente por Pedro Ivo Gabriel de Castro Dourado em 24/05/2023, às 17h30min35s (horário de Brasília).
Verificação documento original: http://www.prt3.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades id=8540422&ca=K5ESZX2T34CP5331